



GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO

# Retribuição Mínima Mensal Garantida

setembro  
**2016**

Acompanhamento do Acordo sobre a Retribuição Mínima Mensal Garantida

**2.º Relatório**

## Índice geral

Introdução .....	4
1. O Acordo relativo à aplicação da RMMG .....	5
2. Enquadramento macroeconómico e mercado de trabalho: evolução recente e perspetivas futuras ...	6
3. Evolução da RMMG e dos salários convencionais.....	9
4. Análise da evolução dos trabalhadores a auferir a RMMG com base nas remunerações declaradas à Segurança Social .....	13

## Índice de figuras

Figura 1. Evolução do PIB, emprego e desemprego.....	6
Figura 2. Evolução do PIB, emprego, taxa de desemprego e IPC.....	7
Figura 3. População ativa, emprego e desemprego (taxa de variação homóloga, %) .....	8
Figura 4. Evolução da população empregada por situação na profissão (em milhares).....	8
Figura 5. Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG (em % dos trabalhadores a tempo completo) .....	10
Figura 6. Trabalhadores abrangidos pela RMMG (%).....	11
Figura 7. Dinâmica da atualização das tabelas publicadas por setores de atividade.....	12
Figura 8. Evolução das pessoas singulares com remunerações declaradas com valores iguais à RMMG em relação total das pessoas singulares com remunerações declaradas (%).....	13
Figura 9. Evolução das remunerações com valor igual à RMMG (euros) e valor da RMMG .....	14
Figura 10. Incidência de indivíduos, por escalões de remuneração.....	14
Figura 11. Percentagem de contratos iniciados com RMMG, no total de contratos iniciados.....	15

## Introdução

A Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) constitui um importante referencial do mercado de trabalho, quer na perspetiva do trabalho digno e da coesão social, quer da competitividade e sustentabilidade das empresas e do tecido produtivo.

O Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, fixou em 530 euros o valor da RMMG, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, sem prejuízo da continuação do debate em sede de Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) quanto à atualização de médio prazo da RMMG, observando, como critérios referenciais, a evolução da produtividade, da competitividade, da inflação e da situação do mercado de trabalho, com o objetivo de celebrar um acordo de concertação para o horizonte da legislatura.

Na sequência dos debates em sede de concertação social foi estabelecido o Acordo relativo à aplicação da RMMG<sup>1</sup>, assinado a 22 de janeiro de 2016, entre o Governo e Parceiros Sociais com assento na CPCS.

O presente relatório surge na sequência do Acordo e do relatório apresentado em maio. De facto, o ponto 1. do documento estabelece que, o Governo e os Parceiros Sociais acordam em *“proceder a um acompanhamento regular do impacto do aumento da RMMG aprovado pelo Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, no âmbito de um grupo tripartido no quadro da CPCS e com base num relatório trimestral a elaborar pelo Governo, já a partir de março de 2016, [que] reavaliará cada uma das cláusulas que fazem parte deste acordo”*.

O documento agora apresentado constituiu o segundo relatório elaborado no âmbito do referido Acordo e inclui informação disponível até ao início de setembro, nomeadamente informação das Declarações de Remuneração à Segurança Social (DRSS) com remuneração de referência ao mês de junho. Uma vez que a informação estatística recente é de carácter trimestral e mensal, o relatório apresenta uma estrutura relativamente diferente do anterior e visa, essencialmente, atualizar alguns elementos anteriormente disponibilizados.

Deste modo, para além de capítulos que apresentam um conjunto de indicadores de natureza macroeconómica e procuram sistematizar alguns elementos recentes sobre salários, o último capítulo analisa a evolução dos trabalhadores a auferir a RMMG com base nas remunerações declaradas à Segurança Social.

---

<sup>1</sup> [http://www.ces.pt/download/1924/Acordo\\_RMMG2016.pdf](http://www.ces.pt/download/1924/Acordo_RMMG2016.pdf)

## 1. O Acordo relativo à aplicação da RMMG

O Acordo relativo à aplicação da RMMG<sup>2</sup> no Continente, assinado a 22 de janeiro de 2016, entre o Governo e os Parceiros Sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, com exceção da CGTP-IN, estabelece cinco pontos:

1. *“Proceder a um acompanhamento regular do impacto do aumento da RMMG aprovado pelo Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, no âmbito de um grupo tripartido no quadro da CPCS e com base num relatório trimestral a elaborar pelo Governo, já a partir de março de 2016, [que] reavaliará cada uma das cláusulas que fazem parte deste acordo.*
2. *Manter em vigor, com duração de um ano, até 31 de janeiro de 2017, a diminuição de 0.75 p.p. na taxa social única das entidades empregadoras para os trabalhadores com contratos a tempo completo que, em 31 de dezembro de 2015, auferissem uma retribuição base mensal não superior a €530, ou ao valor correspondente, em termos proporcionais, nos contratos a tempo parcial.*
3. *Os parceiros sociais comprometem-se a identificar e debater com o Governo medidas alternativas de apoio aos empregadores de trabalhadores abrangidos por este aumento que não penalizem a segurança social e que possuam idêntico impacto financeiro.*
4. *Iniciar a discussão de um programa de atualização de médio prazo de RMMG, observando os critérios previstos na Constituição da República Portuguesa e no Código do Trabalho, nomeadamente a evolução da produtividade, a competitividade, a inflação, as necessidades dos trabalhadores e a situação do emprego, com vista à celebração de um acordo para o horizonte da legislatura, no qual relevará, também, o aumento das competências e qualificações dos trabalhadores, dando particular importância ao apoio a conceder aos Centros Protocolares de Formação e às organizações formativas dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e dos seus associados.*
5. *O Governo compromete-se a apresentar e discutir com os parceiros sociais em sede de CPCS medidas que visem compensar os efeitos do aumento da RMMG nos contratos públicos de execução duradoura e que estejam afetos trabalhadores que, em 31 de dezembro de 2015, auferissem o valor da RMMG em vigor à data”.*

O referenciado no **ponto 2.** foi concretizado pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 11/2016, de 8 de março.

Por seu turno, o **ponto 5.** foi concretizado pelo Governo através do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (Decreto Lei de execução orçamental) que estabelece as condições de atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços.

---

<sup>2</sup> Idem.

## 2. Enquadramento macroeconómico e mercado de trabalho: evolução recente e perspetivas futuras

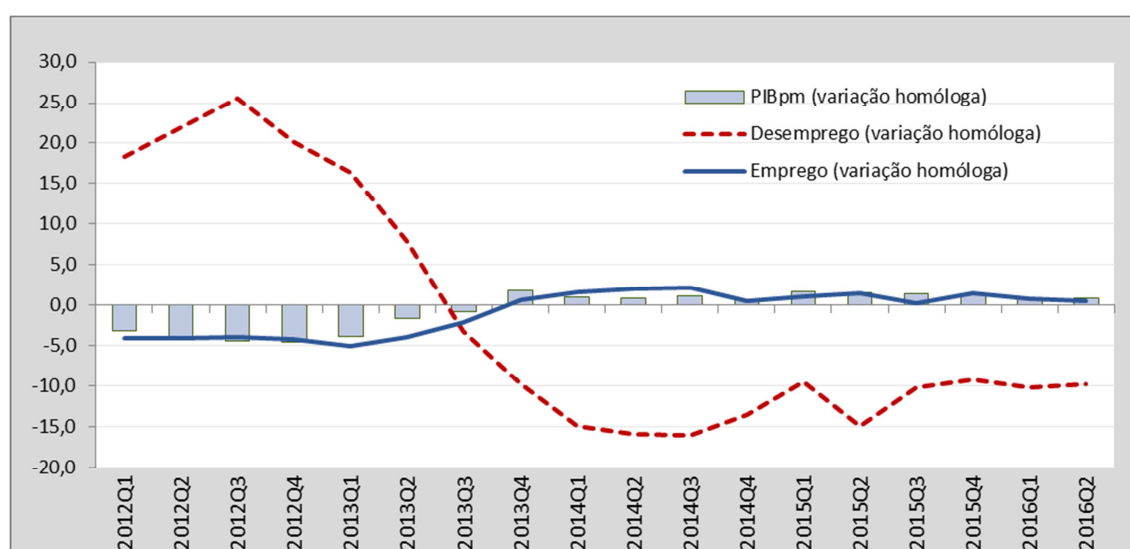
Depois de um período de quebra acentuada do crescimento económico na sequência da crise económica e financeira, a partir de 2014 a economia portuguesa tem vindo a apresentar uma trajetória de recuperação gradual, acompanhando a trajetória de recuperação da área do euro. No 2.º trimestre de 2016, o produto interno bruto (PIB) da União Europeia (UE) aumentou +1,8% em termos homólogos reais (igual ao trimestre anterior) e o da área do euro (AE) +1,6% (1,7%, no 1.º trimestre).

Neste período, a produção industrial mundial acelerou devido, essencialmente, a alguma recuperação de economias como os Estados Unidos da América e do Japão (ainda que com valores negativos).

No mesmo trimestre, o PIB, em Portugal, registou uma variação homóloga de 0,9%, igual à observada no trimestre anterior, tendo o contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB diminuído, passando de 1,7 pontos percentuais (p.p.) no trimestre precedente para 0,6 p.p., refletindo sobretudo o crescimento menos intenso do consumo privado e a redução mais forte do investimento.

Associado ao comportamento do PIB no 1.º semestre de 2016 (+0,9%), o emprego, na ótica das Contas Nacionais, cresceu 0,9%, o que representa uma inversão de tendência face ao verificado nos semestres homólogos de 2014 e 2015.

Figura 1. Evolução do PIB, emprego e desemprego



Fonte: INE, Contas Nacionais; INE, Inquérito ao Emprego.

Por sua vez, o contributo da procura externa líquida aumentou para 0,2 p.p. (no 1.º trimestre de 2016 tinha-se registado um contributo negativo de 0,7 p.p.), observando-se uma desaceleração das importações de bens e serviços mais acentuada que a verificada nas exportações de bens e serviços.

Já em comparação com o trimestre precedente, o PIB cresceu 0,3% em termos reais (0,2% nos dois trimestres anteriores), fruto do aumento de 0,2 p.p. da procura interna e de 0,1 p.p. da procura externa líquida (crescimento das exportações de bens e serviços mais intenso que o das importações de bens e serviços).

No 2.º trimestre do ano, o consumo privado, em volume, conheceu um crescimento homólogo de 1,7% (0,9 p.p. abaixo do registado no 1.º trimestre), sobretudo devido, essencialmente, à desaceleração do consumo

privado de bens não duradouros e serviços (passou de uma variação homóloga de 1,7% no 1.º trimestre para 1,0%). A despesa com bens duradouros também desacelerou, apresentando taxas de variação homóloga de 12,7% e 8,2%, respetivamente, no 1.º e 2.º trimestres de 2016.

A taxa de variação homóloga do índice de preços no consumidor situou-se em 0,5%, valor idêntico ao registado no trimestre anterior. A variação do IPC, em julho, foi de 0,6%.

Num quadro de descida da população ativa, a evolução do mercado de trabalho, quando comparada com os períodos homólogos de 2015, caracterizou-se pela continuação da diminuição da taxa de desemprego, que registou o valor mais baixo desde 2010.

**Figura 2. Evolução do PIB, emprego, taxa de desemprego e IPC**

Portugal	2013	2014	2015	2014				2015				2016	
				I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II
PIBpm (VH, %)	-1,1	0,9	1,5	1,0	0,9	1,2	0,6	1,7	1,5	1,4	1,3	0,9	0,9
<b>Mercado de trabalho e IPC</b>													
Emprego total (VH, %)	-2,6	1,6	1,1	1,7	2,0	2,1	0,5	1,1	1,5	0,2	1,6	0,8	0,5
Taxa de desemprego (%)	16,2	13,9	12,4	15,1	13,9	13,1	13,5	13,7	11,9	11,9	12,2	12,4	10,8
IPC (VH, %)	0,3	-0,3	0,5	-0,1	-0,3	-0,5	-0,1	-0,1	0,7	0,8	0,6	0,5	0,5

Notas: (VH) Variação Homóloga

[Fontes: INE, Contas Nacionais Trimestrais \(31/08/2016\);](#)

[Índice de Preços do Consumidor base 2012 \(10/08/2016\);](#)

[INE, Inquérito ao Emprego \(10/08/2016\)](#)

De acordo com os dados do Inquérito ao Emprego do INE, a taxa de desemprego, no 2.º trimestre de 2016, fixou-se nos 10,8%. Este valor representa uma quebra de 1,1 p.p. face ao mesmo trimestre de 2015 e uma diminuição de 1,6 p.p., em relação ao trimestre anterior.

No 2.º trimestre de 2016, estavam empregadas cerca de 4 605,5 mil pessoas em Portugal, das quais 51,4% de homens e 48,6% de mulheres. Este valor representa um acréscimo de 0,5% face ao período homólogo. A criação líquida de emprego, entre o 1.º semestre de 2015 e o 1.º semestre de 2016, foi de cerca de 29 mil empregos. A taxa de emprego (15 e mais anos) passou de 50,9% para os 51,9%, entre o 1.º e o 2.º trimestre de 2016.

Não obstante o peso relativo elevado dos níveis habilitacionais mais baixos, a estrutura de habilitações da população empregada (20-64 anos) passou a caracterizar-se pelos níveis escolares acima do ensino secundário, que representam 50,4% de toda a população empregada no 2.º trimestre de 2016.

No 2.º trimestre de 2016, estavam desempregadas 559,3 mil pessoas em Portugal, (-80,9 mil pessoas face ao trimestre anterior), das quais 51% homens e 49% mulheres. A taxa de desemprego dos jovens situou-se nos 26,9% (menos 4,1 p.p. face ao trimestre anterior). Porém este valor ainda continua muito acima da taxa global.

Os dados do IEFP apontam para que, no final de julho, estivessem registados, nos centros de emprego, cerca de 498 mil desempregados, menos 6,6% face ao mês homólogo e o valor mais baixo desde julho de 2009. Por sua vez, o desemprego inscrito ao longo do mês ascendeu aos cerca de 47 mil pedidos, menos 16,6% do que no mês homólogo.

Figura 3. População ativa, emprego e desemprego (taxa de variação homóloga, %)

Portugal	2013	2014	2015	2014				2015				2016	
				I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II
População ativa (VH, %)	-1,8	-1,1	-0,6	-1,3	-0,9	-0,7	-1,6	-0,5	-0,8	-1,1	0,1	-0,7	-0,8
Emprego total (VH, %)	-2,6	1,6	1,1	1,7	2,0	2,1	0,5	1,1	1,5	0,2	1,6	0,8	0,5
Taxa de emprego (15 e mais anos, %)	49,7	50,7	51,3	49,8	50,8	51,4	50,6	50,5	51,7	51,6	51,5	50,9	51,9
Taxa de desemprego (%)	16,2	13,9	12,4	15,1	13,9	13,1	13,5	13,7	11,9	11,9	12,2	12,4	10,8
Desemprego de longa duração (em % da população ativa)	10,0	9,1	7,9	9,6	9,4	8,8	8,7	8,9	7,6	7,5	7,6	7,4	6,9
Taxa de desemprego jovem (15-24 anos, %)	38,1	34,8	32,0	37,5	35,6	32,2	34,0	34,4	29,8	30,8	32,8	31,0	26,9

Nota: (VH) Variação Homóloga

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego (10/08/2016)

O crescimento da população empregada reflete o crescimento do emprego por conta de outrem (TCO), dado que o emprego por conta própria tem vindo a contrair-se. No 2.º trimestre de 2016, cerca de 82,0% da população empregada com 15 e mais anos encontrava-se a trabalhar por conta de outrem, seguindo-se os trabalhadores por conta própria como isolados (12,5%) e os empregadores (4,9%). Os trabalhadores familiares não remunerados representaram apenas 0,6% da população empregada.

Enquanto as mulheres foram maioritárias no grupo dos TCO (51,2%), os homens predominaram no grupo dos trabalhadores por conta própria (63,5%).

Figura 4. Evolução da população empregada por situação na profissão (em milhares)

Portugal	2013	2014	2015	2014				2015				2016	
				I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II
<b>População empregada</b>	<b>4429,4</b>	<b>4499,5</b>	<b>4548,7</b>	<b>4426,9</b>	<b>4514,6</b>	<b>4565,1</b>	<b>4491,6</b>	<b>4477,1</b>	<b>4580,8</b>	<b>4575,3</b>	<b>4561,5</b>	<b>4513,3</b>	<b>4602,5</b>
Trabalhadores por conta de outrem	3457,5	3611,0	3710,6	3512,9	3595,4	3676,5	3659,4	3641,1	3723,4	3743,1	3734,9	3712,9	3775,8
Com contrato permanente	2717,5	2836,5	2895,5	2781,4	2830,2	2864,6	2869,9	2867,8	2896,7	2910,9	2906,7	2897,7	2920,8
Com contrato a prazo	609,4	644,4	687,3	609,3	630,1	683,6	654,7	645,5	698,8	703,7	701,3	696	712,3
Outro tipo de contrato	130,6	130,1	127,8	122,2	135,1	128,2	134,8	127,9	127,9	128,5	126,9	119,3	142,7
Trabalhadores por conta própria	942,3	864,5	815	891,4	895,6	859,3	811,8	813,1	835,8	805,6	805,6	768,6	798
Trabalhadores familiares não remunerados e outros	29,6	24,0	23,0	22,5	23,6	29,3	20,4	22,9	21,5	26,5	21	31,7	28,7
<b>População desempregada</b>	<b>855,2</b>	<b>726,0</b>	<b>646,5</b>	<b>788,1</b>	<b>728,9</b>	<b>688,9</b>	<b>698,3</b>	<b>712,9</b>	<b>620,4</b>	<b>618,8</b>	<b>633,9</b>	<b>640,2</b>	<b>559,3</b>

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego (10/08/2016)

Os dados relativos ao índice de custo do trabalho (ICT)<sup>3</sup>, ajustado de dias úteis, referentes ao 2.º trimestre de 2016 mostram um aumento de 2,5% face ao trimestre homólogo de 2015. Este aumento resultou de um acréscimo de 2,7% nos custos salariais<sup>4</sup> e de 1,7% nos outros custos do trabalho. Para o aumento do ICT (+2,5%) concorreu o efeito conjugado do acréscimo de 2% dos custos médios por trabalhador e da diminuição de 0,5% do número de horas efetivamente trabalhadas. No 1.º trimestre, o crescimento homólogo do ICT tinha sido de 0,7%.

O aumento do ICT foi mais elevado nas atividades económicas pertencentes às seções<sup>5</sup> O a S que incluem maioritariamente, mas não exclusivamente, atividades na esfera do setor público (3,5%). Nas atividades pertencentes às seções B a N (genericamente o setor privado da economia), a subida homóloga foi de 1,7%.

<sup>3</sup> O índice de custo do trabalho é um indicador de curto prazo que tem como objetivo medir a evolução trimestral dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário) suportados pela entidade empregadora. Considera os custos do trabalho suportados pela entidade empregadora (custos salariais e outros custos, como indemnizações por despedimento, encargos legais e convencionais, contratuais e facultativos) e o número de horas efetivamente trabalhadas, medindo a evolução dos custos médios do trabalho por hora efetivamente trabalhada.

<sup>4</sup> Os custos salariais incluem o salário de base, prémios e subsídios regulares, prémios e subsídios irregulares, pagamento de trabalho extraordinário e pagamentos em géneros.

<sup>5</sup> As seções são: B - Indústrias extrativas; C - Indústrias transformadoras; D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F - Construção; G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H - Transportes e armazenagem; I - Alojamento e restauração; J - Atividades de informação e de comunicação; K - Atividades financeiras e de seguros; L - Atividades imobiliárias; M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O - Administração Pública e



Apesar de se tratar de dados mais estruturais, junta-se uma referência aos dados de 2014<sup>6</sup>, disponibilizados pelo INE, relativos às empresas (sociedades não financeiras) e que mostram que a totalidade dos gastos com pessoal<sup>7</sup> representa aproximadamente 21% do valor da produção e as remunerações cerca de 16,5%.

Importa notar, adicionalmente, que o peso dos gastos com pessoal no VABpm diminuiu de 64,7% em 2012 para 62% em 2014, sendo que o peso relativo dos custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e juros e gastos similares suportados passou sofreu um decréscimo de 17,9% em 2010 para 17,3% em 2014.

### 3. Evolução da RMMG e dos salários convencionais

Tal como notado no 1º relatório de acompanhamento trimestral, e tendo em linha de conta o IPC disponibilizado nas previsões do Programa de Estabilidade 2016-2020, o aumento acima referido de €505 para €530, que representa um aumento nominal de 5%, corresponderá a um aumento real de 3,7% em 2016.

Neste contexto, é também importante observar a percentagem de trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG, em relação aos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>8</sup>. De acordo com o Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho<sup>9</sup>, esse valor era de 21,4% em abril de 2015, mais 8,2 p.p. do que o verificado em abril de 2014. Em outubro de 2015, esta proporção atingiu os 21,1% (figura 5).

---

Defesa; Segurança Social Obrigatória; P – Educação; Q - Atividades de saúde humana e apoio social; R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas e S - Outras atividades de serviços.

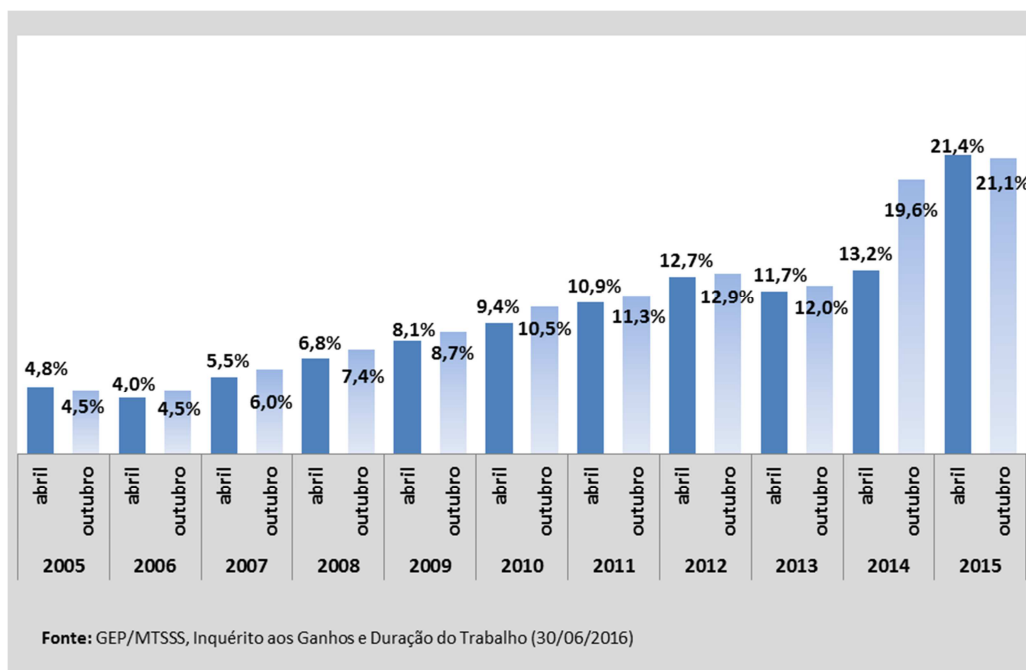
<sup>6</sup> Dados disponibilizados em março de 2016.

<sup>7</sup> Utilizou-se aqui, apenas, a informação relativa às sociedades.

<sup>8</sup> Os resultados desta fonte estatística (inquérito), por não serem relativos a todos os trabalhadores nem serem os mais recentes, devem ser lidos em complemento dos que são conhecidos com base nas remunerações declaradas à Segurança Social (dados administrativos).

<sup>9</sup> Inquérito realizado semestralmente, por amostragem, junto das unidades locais com um ou mais trabalhadores por conta de outrem, tendo como períodos de referência os meses de abril e outubro. São inquiridos todos os sectores de atividade, excetuando a Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca, a Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, as Atividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Atividades de Produção das Famílias para Uso Próprio, as Atividades dos Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais, a Administração de Condomínios e as Atividades de Organizações Religiosas e Políticas. São, ainda, excluídas as atividades económicas da Educação e as Atividades de Saúde Humana e Apoio Social que pertencem ao sector público.

Figura 5. Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG (em % dos trabalhadores a tempo completo)



Constata-se que ao longo dos anos analisados a percentagem de trabalhadores a receber a RMMG tem vindo a aumentar e que, apesar de uma ligeira quebra em 2013, esta percentagem atingiu o valor mais alto em abril de 2015 (21,4%). Não obstante, a percentagem observada em outubro de 2015 continua a ser superior à dos anos anteriores, o que resulta da atualização da RMMG ocorrida em outubro de 2014.

Numa análise por setor de atividade, observa-se que a atividade “alojamento e restauração”, que já era das que apresentava a maior percentagem de trabalhadores abrangidos pela RMMG, foi a que teve o maior acréscimo (passou de 29,9% para 34,7%, entre abril de 2015 e outubro de 2015). O setor das “outras atividades de serviços” (27,4%) continua a ocupar a segunda posição, apesar de se verificar uma diminuição de 2,0 p.p. nos dois últimos períodos analisados. As percentagens mais baixas foram observadas nos setores da “eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” e nas “atividades financeiras e de seguros”.

A proporção de mulheres a auferir a RMMG é significativamente superior à de homens, ainda que entre abril de 2015 e outubro de 2015 tenha diminuído ligeiramente (-0,7 p.p.), uma diminuição inclusive superior à verificada no total dos trabalhadores abrangidos (figura 6).

Figura 6. Trabalhadores abrangidos pela RMMG (%)

Actividades CAE REV. 3		Abril de 2014	Outubro de 2014	Abril de 2015	Outubro de 2015
<b>Total</b>		<b>12,9</b>	<b>19,6</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>
<b>Homens</b>		<b>9,4</b>	<b>15,1</b>	<b>16,9</b>	<b>17,0</b>
<b>Mulheres</b>		<b>17,5</b>	<b>25,0</b>	<b>26,9</b>	<b>26,2</b>
<b>B</b>	Ind. Extractivas	9,4	9,1	10,5	8,1
<b>C</b>	Ind. Transformadoras	14,7	24,8	27,2	26,2
<b>D</b>	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,0	0,1	0,2	0,6
<b>E</b>	Captação, Tratamento e Dist. Água	8,0	15,4	18,5	18,9
<b>F</b>	Construção	11,8	20,8	24,9	22,7
<b>G</b>	Comércio por Grosso e retalho	13,9	20,1	22,5	20,9
<b>I</b>	Transportes e Armazenagem	4,4	6,3	9,3	11,1
<b>H</b>	Alojamento e Restauração	20,9	25,6	29,9	34,7
<b>J</b>	Actividades de Informação e Comunicação	1,9	4,6	5,0	5,3
<b>K</b>	Actividades Financeiras e de Seguros	0,4	1,7	1,4	1,2
<b>L</b>	Actividades Imobiliárias	10,8	20,6	23,6	19,9
<b>M</b>	Actividades de Consultadoria	5,7	8,0	7,4	8,4
<b>N</b>	Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	17,3	24,3	24,5	26,2
<b>P</b>	Educação	5,6	8,3	10,2	9,8
<b>Q</b>	Actividades de Saúde Humana e de Apoio Social	13,6	21,4	22,3	21,4
<b>R</b>	Actividades Artísticas, De Espectáculos, Desportivas e Recreativas	12,4	16,7	20,2	21,2
<b>S</b>	Outras Actividades de Serviços	21,9	29,4	29,0	27,4

Fonte: [GEP, MTSSS, Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho \(30/07/2016\)](#)

Os salários convencionais cresceram, em termos nominais, 1,3% no 1.º semestre de 2016, abrangendo apenas cerca de 176 mil trabalhadores, sendo que o período médio de eficácia das tabelas se fixou nos 28,1 meses.

Estes dados, ainda que evidenciando uma ligeira recuperação, sinalizam uma acentuada perda de eficácia e de dinamismo dos salários convencionais: quer a variação nominal dos salários, quer a sua cobertura, estão longe dos valores registados no passado (em 2008, por exemplo, a variação nominal salarial era de 3,1%, e havia cerca de 1 704 mil trabalhadores abrangidos) e; além disso, o período médio de eficácia das tabelas aumentou significativamente (atingiu 43,6 meses em 2015 quando, em 2010, era de 15,9 meses).

Figura 7. Dinâmica da atualização das tabelas publicadas por setores de atividade

Portugal	2008		2009		2010		2011		2012		2014		2015		2016 <sup>a)</sup>	
	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)	N.º trab.	Var. anualiz. nominal (%)
<b>TOTAL</b>	<b>1.704.107</b>	<b>3,1</b>	<b>1.303.457</b>	<b>2,9</b>	<b>1.294.570</b>	<b>2,4</b>	<b>1.202.908</b>	<b>1,5</b>	<b>306.187</b>	<b>1,4</b>	<b>213.738</b>	<b>1,0</b>	<b>495.059</b>	<b>0,7</b>	<b>176.423</b>	<b>1,3</b>
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	26.011	3,7	20.133	4,7	28.729	4,0	14.533	1,6	-	-	2.711	0,5	2.937	0,4	-	-
Indústrias extrativas	4.447	3,1	3.370	2,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	579.866	3,5	385.291	3,2	285.692	3,4	344.336	2,2	21.129	1,5	109.341	1,0	190.008	1,0	109.426	1,4
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.840	2,2	11	0,4	-	-
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão e resíduos e despoluição	1.080	2,7	1.659	2,6	-	-	-	-	39	1,2	-	-	114	1,4	-	-
Construção	321.832	3,0	323.235	2,3	331.695	1,9	299.764	0,4	-	-	-	-	104.048	0,5	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	290.880	3,0	183.779	2,9	290.947	2,0	171.031	1,8	17.747	1,0	59.365	1,0	39.121	0,6	19.586	1,5
Transportes e armazenagem	17.272	2,4	27.398	3,1	13.317	1,0	6.844	2,3	4.453	1,1	3.184	1,1	16.474	0,6	12.428	1,6
Alojamento, restauração e similares	147.623	-	90.321	2,8	80.859	2,4	118.787	2,0	66.507	2,3	-	-	-	-	24.945	0,8
Atividades de informação e de comunicação	9.914	1,9	11.762	1,7	12.894	1,2	-	-	1.819	0,3	-	-	-	-	-	-
Atividades financeiras e de seguros	58.427	2,7	28.339	2,0	36.984	1,6	47.874	1,1	12.314	0,0	-	-	-	-	-	-
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científica, técnica e similares	21.899	2,8	2.275	2,5	2.466	1,8	-	-	1.541	2,2	1.446	0,4	19.955	0,3	-	-
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	99.367	2,2	37.562	2,9	108.982	1,8	42.510	1,6	72.152	0,9	18.047	0,4	3.261	1,0	1.674	3,1
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	103	0,7	-	-	32	2,2
Educação	13.536	1,7	43.975	2,2	2.788	1,0	46.617	0,2	520	0,8	12.689	0,9	21.515	1,0	13	1,5
Atividades de saúde humana e apoio social	103.825	2,7	72.172	3,2	15.601	1,9	108.070	1,5	107.140	1,5	-	-	19.109	0,8	8.313	0,8
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	4.298	3,0	2.153	2,7	2.587	2,3	2.522	2,2	826	2,5	12	2,6	8	2,1	8	3,9
Outras atividades de serviços	3.830	3,1	1.730	3,1	2.145	2,2	20	1,8	-	-	-	-	-	-	-	-
Zona brancas (trabalhadores administrativos)	-	-	68.303	3,3	78.884	3,0	-	-	-	-	-	-	78.498	0,5	-	-

Nota: (a) 1º semestre

Fonte: DGERT, Relatório sobre a regulamentação coletiva de trabalho publicada no 1º semestre de 2016 (junho de 2016)

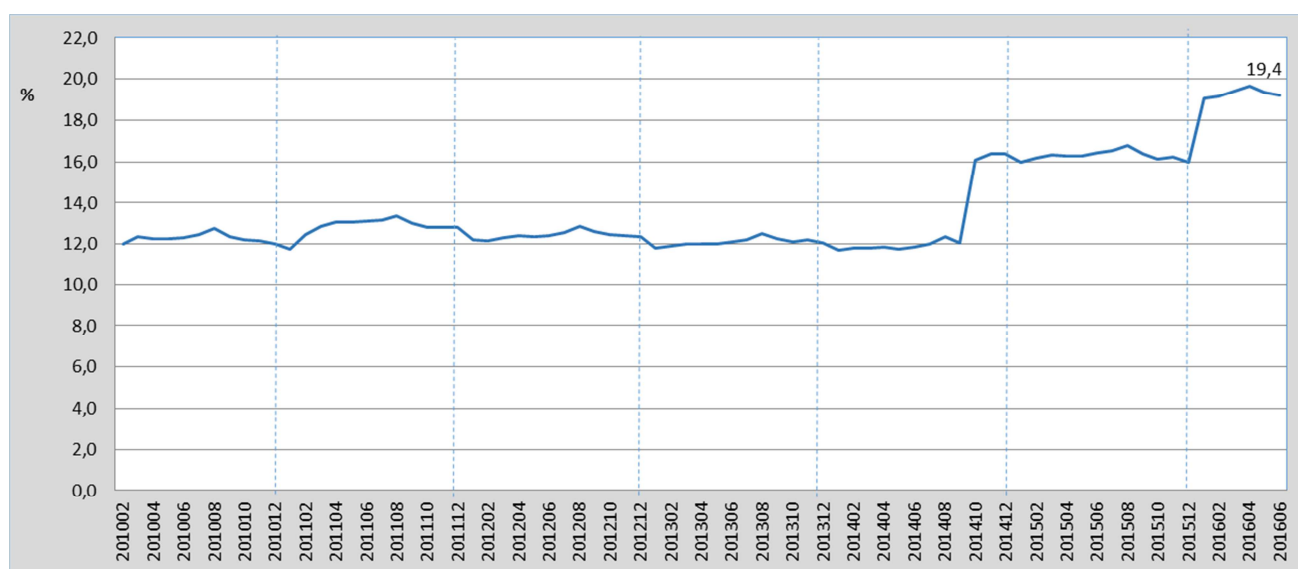
## 4. Análise da evolução dos trabalhadores a auferir a RMMG com base nas remunerações declaradas à Segurança Social

De forma a analisar a evolução dos trabalhadores a auferir a RMMG, entre janeiro de 2010 e junho de 2016, recorreu-se aos dados administrativos das declarações de remunerações à Segurança Social (DRSS). Estes dados incluem a informação mais atual e completa sobre as remunerações declaradas à Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem e dos membros dos órgãos estatutários (MOE), com remuneração de carácter permanente. Contudo, nesta informação existe um número significativo de indivíduos com remunerações abaixo do valor da RMMG, o que pode ser explicado pelas remunerações de trabalhadores a tempo parcial ou remunerações incompletas, designadamente por ausência por doença ou por parentalidade num determinado número de dias do mês.

De referir que os dados mais recentes do ano de 2016 são dados provisórios, podendo faltar ainda registos de remunerações e contribuições.

A análise da evolução dos dados mensais permite perceber a existência de sazonalidade, a qual é visível na figura 8, onde está espelhada a evolução da proporção das pessoas singulares com remuneração declarada igual à RMMG face ao total das pessoas singulares com remunerações declaradas. Esta segue uma tendência crescente nos primeiros meses do ano, com um pico no mês de agosto, e decrescente a partir desse momento, à exceção de 2014, ano em que o valor da RMMG foi atualizado em outubro.

**Figura 8. Evolução das pessoas singulares com remunerações declaradas com valores iguais à RMMG em relação total das pessoas singulares com remunerações declaradas (%)**



Nota: Dados provisórios para 2016

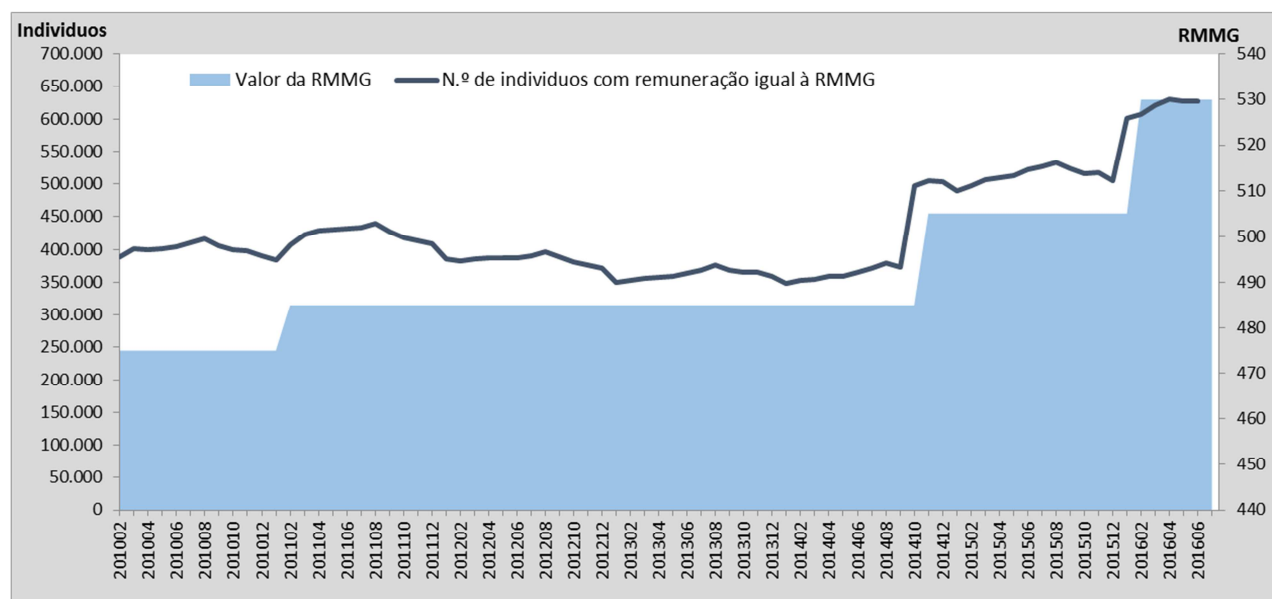
Fonte: Instituto de Informática, IP (com base nas DRSS)

A figura anterior mostra que o peso dos indivíduos com RMMG no total das declarações de remuneração passou de cerca de 12%, em janeiro de 2010, para cerca de 19,6%, em abril de 2016, coincidindo os aumentos mais intensos com as atualizações do valor da RMMG (figura 9), especialmente na alteração dos 485€ para os 505€ e na alteração dos 505€ para os 530€. Após abril, observam-se ligeiros decréscimos, mas que, dado

o carácter provisório dos dados mais recentes, devem ser interpretados com reserva, sendo alvo de reavaliação no próximo relatório.

Em valor absoluto, o número mais elevado de trabalhadores com remuneração com valor igual à RMMG foi registado em abril de 2016 (631 mil indivíduos), tendo posteriormente decrescido e situando-se, em junho, nas cerca de 627 mil pessoas (dados ainda provisórios).

Figura 9. Evolução das remunerações com valor igual à RMMG (euros) e valor da RMMG



Nota: Dados provisórios para 2016

Fonte: Instituto de Informática, IP (com base nas DRSS)

Em virtude dos dois últimos aumentos da RMMG (outubro de 2014 e janeiro de 2016), notou-se um aumento da incidência de indivíduos a auferir a RMMG, de cerca de 16% para aproximadamente 19%.

Figura 10. Incidência de indivíduos, por escalões de remuneração

	€		%	
	RMMG	<RMMG	=RMMG	>RMMG
<b>2010</b>	475	8,8	12,2	79,0
<b>2011</b>	485	8,2	12,8	78,9
<b>2012</b>	485	7,8	12,4	79,8
<b>2013</b>	485	7,8	12,1	80,2
<b>2014 - (jan-set)</b>	485	7,7	11,9	80,4
<b>2014 - (out-dez)</b>	505	9,4	16,3	74,3
<b>2015</b>	505	8,5	16,3	75,3
<b>2016 - (jan-jun)</b>	530	8,4	19,3	72,3

Nota: Dados provisórios para 2016. Por razões de arredondamento, os totais do quadro podem não corresponder à soma das parcelas.

Fonte: Instituto de Informática, IP (com base nas DRSS)

Adicionalmente, foi possível apurar que 86% dos trabalhadores abrangidos, em abril de 2016, pela RMMG, beneficiaram de um aumento salarial face à remuneração declarada em outubro de 2015 (entre 505 e 530

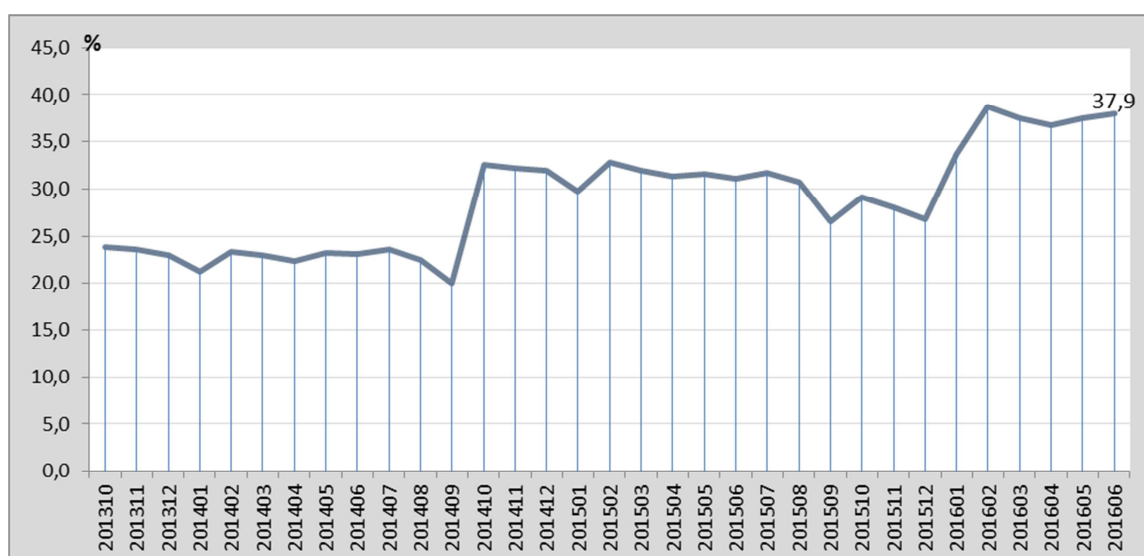
euros), sendo que, destes, 80% estavam anteriormente abrangidos pela RMMG então estabelecida (505 euros).

Em relação aos efeitos do aumento da RMMG nas dinâmicas estruturais das remunerações declaradas, pode verificar-se que, 94% daqueles que tinham, em outubro de 2015, remuneração até 530 euros, auferiam remunerações não superiores a 600 euros em abril de 2016.

De entre os trabalhadores que auferiam mais de 530 e até 550 euros em outubro de 2015, em abril de 2016 cerca de 53% mantiveram salário nesse intervalo, 28% passaram a auferir até 600 euros e 7% passaram a auferir mais de 600 euros.

O número total de vínculos iniciados com a Segurança Social aumentou de 489,7 mil para 508,5 mil, quando se compara o primeiro semestre de 2015 com o de 2016; já o número de vínculos iniciados com remuneração média mensal de base declarada igual à RMMG passou de cerca de 153 mil durante os primeiros seis meses de 2015 para cerca de 188 mil durante os primeiros seis meses de 2016, representando, respetivamente, 31% e 37% do total dos novos vínculos nesses períodos.

**Figura 11. Percentagem de contratos iniciados com RMMG, no total de contratos iniciados**



Nota: Dados provisórios para 2016

Fonte: Instituto de Informática, IP (com base nos dados do GFCT)

No que se refere à medida de redução da taxa contributiva em 0,75 p.p., em outubro de 2014, existiam cerca de 107,6 mil entidades empregadoras e 231,8 mil trabalhadores com contratos a tempo completo, que reuniam condições de aceder à medida. Em janeiro de 2016, aquando da assinatura do Acordo, reuniam as condições de acesso a medida similar, cerca de, 182,2 mil entidades empregadoras e 341,6 mil trabalhadores. Acresce a estes valores mais 7,5 mil entidades empregadoras e mais 16,5 mil trabalhadores, que, por terem regularizado a sua situação contributiva perante a segurança social, passaram a reunir condições de acesso à redução da taxa contributiva.